

2º Termo Aditivo Convênio nº 024/2015  
SEDS/Ibiporã

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **IBIPORÃ** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – **AFAI**”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 128/2014 – CEDCA/PR.

#### PROCESSO nº 13.007.881-8

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Ibiporã**, com sede à Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã/Pr - CEP 86.200-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.244.961/0001-03, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **João Toledo Coloniezi**, portador da CI nº 1.959.414 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 328.339.709-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **024/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Neuzeli Stoeberl Bertolla**, inscrita no CPF/MF sob nº 982.272.899-91.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este termo.



**PARANÁ**

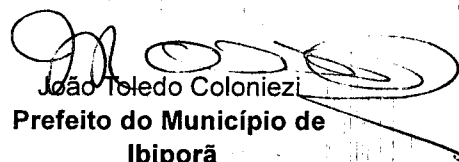
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 024/2015  
SEDS/Ibiporã

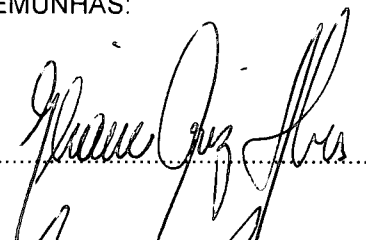
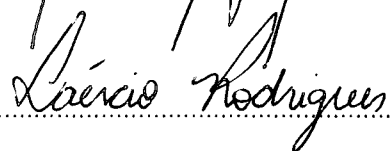
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2017.


  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
João Toledo Coloniezi  
Prefeito do Município de  
Ibiporã

TESTEMUNHAS:

1:   
2: 

  
Eliane Cris Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....  
  
Laércio Rodrigues  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1/PR.....  
RG:.....

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 069/2012 Protocolo: 11.520.136-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Toledo.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo até a data de 26/02/2018

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 24/02/2017

### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2015 Protocolo: 13.007.881-8

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Ibiaporã

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Termo de Convênio para incluir o nome da Técnica Neuzeli Stoerberl Bertolla, CPF 982.272.899-91

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 21/02/2017

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2013 Protocolo: 11.745.257-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Godoy Moreira.

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo até a data de 25/07/2017

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 16/02/2017

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2014 Protocolo: 11.745.309-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Altamira do Paraná.

**Da Execução e Vigência:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 11/02/2018

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 10/02/2017

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2015 Protocolo: 13.007.748-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Altônia.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Execução e Vigência:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 06/02/2018

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 06/02/2017

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015 Protocolo: 12.029.482-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Manguelina.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Dos Recursos Orçamentários:**... Os recursos do Convênio, constante na Alínea "b" do termo de convênio no montante de R\$ 30.300,81 (trinta mil, trezentos reais e oitenta e um centavos) a título de contrapartida, de acordo com o plano de aplicação aprovado, obedecerá o seguinte cronograma

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
1ª Parcela	R\$ 17.379,41	No início da Vigência do Termo	0,00%
2ª Parcela	R\$ 5.793,14	Na conclusão dos serviços	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.172,55</b>		

RECURSOS REFERENTE A EQUIPAMENTOS			
PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Única	R\$ 4.038,26	No início da Vigência do Termo	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.038,26</b>		

RECURSOS REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO			
PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Única	R\$ 3.090,00	No início da Vigência do Termo	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.090,00</b>		

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 24/10/2016

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 23/02/2017

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 326/2013 Protocolo: 11.156.398-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações-PRED e o Município de Rolândia.

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Termo de

Convênio para incluir o nome da Técnica Michelle Cristine Contato, CPF 017.818.009-28

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 21/02/2017

Curitiba, 07 de Março de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

17923/2017

### EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 008/2015 - SEDS/SEJU

Protocolo nº 13.578.447-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e a Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU

**Da Vigência:**... Fica prorrogado o prazo até a data de 07/04/2017

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração das atribuições constantes no Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira 008/2015, ficando indicada a Técnica Denise Xavier Masson, CPF 024.922.319-84, a fiscalização consistirá na análise e validação dos relatórios encaminhados pela SEJU, cabendo a própria SEJU atestar as notas fiscais, a fiscalização *in loco*, bem como a realização de outras ações necessárias ao acompanhamento para a completa execução do objeto

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 03/02/2017

### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 001/2015 - SEDS/SEET

Protocolo nº 12.062.744-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e a Secretária de Estado do Esporte e Turismo - SEET

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS

**Da Vigência:**... Fica prorrogado o prazo até a data de 31/12/2017

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 01/03/2017

Curitiba, 07 de Março de 2017

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social  
em exercício

17965/2017

## Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação  
Comissão Permanente de Licitação  
HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 44/2016

Processo nº 14.140.516-0

Homologo, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda Secretaria, com amparo da Informação nº 1718/2016 - AJ/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2016 - SEED visando à aquisição de equipamentos escolar por meio de Emenda Parlamentar Estadual, ADJUDICADO à empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ 07.055.987/0001-90, Lotes 01, 02, 03, 06 - Fracassado, Lote 4 - Deserto e Lote 05 pelo valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).

Curitiba, 07 de março de 2017

Comissão Permanente de Licitação

17776/2017

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017 - SRP PROTOCOLO Nº 14.489.172-4 apenso 14.261.087-6

**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Wenceslau Braz, elencados no Anexo XIV, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XIII), para atender ao "Programa Escola 1000" instituído pelo Decreto Estadual nº 5.157, de 27 de setembro de 2016.

**Preço Máximo:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Prazo de Validade da Ata:** 12 (doze) meses.

**Retirada do Edital:** a partir do dia 08 de março de 2017 no site <http://www.licita.coes-e.com.br>

**Data da Disputa:** dia 27 de março de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 06 de março de 2017.

MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES  
PREGOIRO/PRED

17507/2017